



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.11.01/TP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, às 10h15h00min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Presidente Ramon Galvão Fernandes e os membros: Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, para abertura e julgamento dos documentos de Habilitação da **Tomada de Preços nº. 22.11.01/TP**, Processo Licitatório nº. 22.11.01/TP, conforme segue. Ao se iniciarem os trabalhos constatou-se que nenhuma empresa compareceu e/ou permaneceu na sessão, e que protocolaram os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS as seguintes empresas: 1 - **CONSTROL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.534.617/0001-52**; 2 - **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 21.541.555/0001-10**. Ato contínuo, com observância nas disposições contidas no Edital da Tomada de Preços Nº 22.11.01/TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS VICENTE ANTENOR) NO BAIRRO JULIO, NA SEDE URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, e na Lei 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, identificando e separando os envelopes de habilitação dos envelopes de propostas de preços, tomando imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos mesmos. Em seguida passou-se para abertura dos envelopes de habilitação a fim de analisar e julgar as documentações apresentadas. Após abertura dos envelopes de habilitação e tendo a comissão rubricado e analisado toda a documentação apresentada, procedeu-se com o julgamento, tendo como resultado o seguinte: **EMPRESAS INABILITADAS: CONSTROL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.534.617/0001-52**, não atendeu, de forma completa, ao item 5.2.3.2.1, especificamente no item "ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, quantidade de 60 m<sup>2</sup>"; **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 21.541.555/0001-10**, não atendeu 5.2.4.4 do



Edital, uma vez que não apresentou a carteira de Identidade Profissional de seu Técnico responsável pelo balanço. **É O RESULTADO.** Considerando que todas as licitantes restaram inabilitadas, a Comissão fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das documentações que ocasionaram as referidas inabilitações, nos termos do item 7.5 do edital e do Art. 48, § 3º, da lei 8.666/93. Abre-se também prazo para interposição de recursos conforme estabelece o Art. 109 alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assim, foi encerrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca-CE, 22 de março de 2022.  
XX.

Ramon Galvão Fernandes  
Presidente da CPL

Oseias Luis Irineu  
Membro da CPL

José Sales Barbosa da Silva  
Membro da CPL